LEI MUNICIPAL Nº. 2.227, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, referente à contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul para a construção de unidades habitacionais a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul destinado à construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Núcleo São Cristóvão, do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., conforme Convênio SEHADUR/DEPRO Nº. 1901/2010.

Parágrafo único. O recurso se encontra depositado na conta vinculada ao Convênio, no BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A transferência de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada conforme Termo de Adesão firmado entre as partes, para o Banco Cooperativo SICREDI S.A, nº. 748, Agência/UA: 0100/10, Conta nº. 090005-0.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, ASSIT SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Projeto: 1.038 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00.1294 - Obras e instalações.....R$ 90.000,00
Total do crédito adicional especial.....R$ 90.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo, a utilização das seguintes fontes:

I – os decorrentes de superávit financeiro referente ao Convênio SEHADUR/DEPRO Nº. 1901/2010, programa "Minha Casa, Minha Vida", repasse Estado no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Total das fontes de recurso.....R$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 25 DE ABRIL DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração